



ESTADO DO PIAUÍ

**Câmara Municipal de Amarante**

CNPJ: 35.145.697/ 0001 - 73

Av. Desembargador Amaral, nº 214, CEP: 64.400-000

Amarante-PI / FONE (86) 3292-1123

## **ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N° 005/2025, REALIZADA NO DIA 25/04/2025**

### **CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE, ESTADO DO PIAUÍ.**

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, República Federativa do Brasil, na sala de sessões da Câmara Municipal de Amarante, Estado do Piauí, à Av. Desembargador Amaral, 214, reuniram-se ordinariamente os Membros do Legislativo Municipal, para deliberarem sobre matéria constante da ordem do dia. O Sr. Presidente da Mesa Diretora vereador LUCAS NASCIMENTO SILVA, ocupar seu lugar juntamente com o secretário da mesa vereador IZAIAS LOPES DA SILVA, convidou a vereadora MYLANA VILARINHO DE OLIVEIRA COSTA para ocupar a vice-presidência, foi feita a chamada dos vereadores presentes: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA; LUIZA RODRIGUES DE MORAES NETA, CLARA DAS DORES BRANDÃO SILVA NEIVA, MARCIO VILARINHO PRADO, PAULO ROGERIO ROCHA, que assinaram o livro de presença juntamente com o Sr. Presidente e respectivo secretário, verificado o número legal para deliberações, o Sr. Presidente declara aberta a sessão com a seguinte frase “Sob a proteção de Deus damos início ao nosso trabalho”. O mesmo determina ao secretário que fizesse a leitura da ata anterior, que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da mesa e demais vereadores. Em seguida o Sr. Presidente apresentou as seguintes proporções: Pequeno expediente; Requerimento de urgência/urgentíssima para apreciação e votação do Projeto de Lei nº 006/2025 PMA. Ofício nº 050/2025 – SMS – assunto: Resposta ao ofício nº 043/2025 e requerimento nº 001/2025 de autoria da vereadora Clara das Dores Brandão Silva Neiva. Ofício nº 023/2025 – SME. Assunto: Respostas ao ofício nº 044/2025 e requerimento nº 002 de autoria da vereadora Clara das Dores Brandão Silva Neiva. Ofício nº 023/2025 – SME – assunto: Resposta ao ofício nº 045/2025 e requerimento nº 003/2025 de autoria da vereadora Clara das Dores Brandão Silva Neiva. O Sr. Presidente dirigiu-se a vereadora Clara Brandão, para usar a palavra, a mesma usou a palavra e após cumprimentar seus pares, agradeceu os órgãos por responder seus requerimentos, onde demonstrou satisfação em tomar conhecimento dos assuntos que estão muito bem esclarecidos. O mesmo dando início a ordem do dia, fez apresentação e distribuição do indicativo do Projeto de lei nº 001/2025 CMA, de autoria da vereadora Clara das Dores Brandão Silva Neiva, que acrescenta ao art. 32 da lei nº 898 de 18 de novembro de 2013 (Estatuto da criança e do adolescente) o inciso VII, que dispõe sobre a concessão de adicional de Periculosidade para os Conselheiros Tutelares. Nos termos do art. 71 do Regimento Interno do Poder Executivo Municipal, requerer desta Casa Legislativa, a concessão de regime de urgência para a apreciação do Projeto de lei nº 006/2025 PMA, “Que cria o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil (SIMDEC), o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa



ESTADO DO PIAUÍ

**Câmara Municipal de Amarante**

CNPJ: 35.145.697/ 0001 - 73

Av. Desembargador Amaral, nº 214, CEP: 64.400-000

Amarante-PI / FONE (86) 3292-1123

Civil (COMDEC) e o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil (FUMDEC) e dá outras providências. Projeto de Lei nº 005/2025 CMA de autoria das vereadoras Cínara Tereza Queiroz Granja Soares e Clara das Dores Brandão Silva Neiva, que assegura às pessoas com transtorno do aspecto autismo o direito de ingresso e permanência de seu acompanhante terapêutico nas instituições de ensino público e privado no âmbito do município de Amarante e dá outras providências. A matéria entrou para a primeira discussão. Projeto de lei nº 006/2025 CMA, de autoria da vereadora Cínara Teresa Queiroz Granja Soares, que estabelece normas de controle de ruídos excessivos em escapamentos de veículos adulterados, esportivos e de descargas livres, incluindo “Cano cadron”, no âmbito do município de Amarante-PI. A matéria entrou para primeira discussão. Projeto de lei nº 007/2025 CMA, de autoria da vereadora Clara das Dores Brandão Silva Neiva, que institui no calendário oficial do município o “maio laranja”, destinado a promoção de ações de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes nos ambientes públicos e escolares. A matéria entrou para primeira discussão. A autora da matéria, vereadora Clara das Dores Brandão Silva Neiva, no uso da palavra, após cumprimentar seus pares, ressaltou mais uma vez a importância do projeto que está na primeira discussão, “está chegando o maio laranja, que devemos ter o cuidado com as crianças e adolescentes”. A mesma continuou esclarecendo o conteúdo do citado no projeto, pediu apoio dos colegas vereadores na aprovação a favor do projeto em discussão. Projeto de lei nº 002/2025 CMA de autoria da vereadora Clara das Dores Brandão Silva Neiva, que institui a galeria Lilás na Câmara Municipal de Amarante-PI. A matéria entrou para a segunda discussão. Projeto de lei nº 003/2025 CMA, de autoria da vereadora Clara das Dores Brandão Silva Neiva, que impede que condenados por crime sexual contra crianças e adolescentes assumam cargos e empregos públicos ou empresas prestadoras de serviços pelo Poder Público e dá outras providências. A matéria entrou para segunda discussão. O projeto anexado ao parecer que acerca opinião da constitucionalidade e legalidade e legitimidade sobre o projeto de lei nº 003/2025. Projeto de lei nº 004/2025 CMA, de autoria da vereadora Clara das Dores Brandão Silva Neiva, que impede condenados por violência doméstica e familiar contra as mulheres assumam cargos e empregos públicos ou empresas prestadoras de serviços pelo Poder Público e dá outras providências. A matéria entrou para segunda discussão. A autora da matéria, vereadora Clara das Dores Brandão Silva Neiva, seguiu a mesma linha de raciocínio, quanto ao teor do projeto, caso cometerem crimes contra as crianças e adolescentes. A mesma pediu aos colegas vereadores para que o Projeto seja aprovado e assim seja sancionado pelo Poder Executivo. Projeto de lei nº 003/2025 PMA, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Pessoa Idosa. Conferencia municipal do Idoso e Fundo Municipal de Direito do Idoso e dá outras providencias. A matéria entrou para terceira e ultima discussão e votação.



ESTADO DO PIAUÍ

**Câmara Municipal de Amarante**

CNPJ: 35.145.697/ 0001 - 73

Av. Desembargador Amaral, nº 214, CEP: 64.400-000

Amarante-PI / FONE (86) 3292-1123

A vereadora Clara das Dores Brandão Silva Neiva, pediu ao Presidente da mesa para fazer uso da palavra, para ressaltar a excelentíssima vereadora Mylana Vilarinho, que na sessão passada não esteve presente, que se reuniu com os colegas vereadores, através de um indicativo de projeto de lei, que concede o benefício da periculosidade aos Conselheiros Tutelares, e lutar por esse benefício para eles e que já tem vários municípios que existe esse benefício aprovado. “É uma categoria muito importante e que possam proteger nossas crianças e adolescentes e garantir que a legislação a favor delas e seja cumprida”, afirmou a parlamentar. O Sr. Presidente da mesa colocou em votação o Projeto de lei nº 006/2025 PMA, onde o mesmo foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes, por votos a favor. E o projeto de lei nº 003/2025 PMA, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. Cujos relatos foram feitos pelos senhores vereadores estão gravados nos anais desta casa legislativa. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, mandando que fosse lavrada pelos membros da mesa e demais vereadores. Sala de sessão da Câmara Municipal de Amarante Piauí, 25 de abril de 2025.

Presidente:

Vice-Presidente:

Secretário: